PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00333/54

Autor: SEM AUTOR
Data: 21/12/1954
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Considera de Utilidade Pública Municipal o Clube dos Cacadores de Natal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o CLUBE DOS CACADORES DE NATAL, entidade de carater esportivo, recreativo e educacional

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 21 de dezembro de 1954.

ENGO. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras, respondendo pelo expediente do Prefeito.

BEL. Antônio LUIZ DE AGUIAR MATOS SEREJO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

RUI FELICIANO DE SOUZA
Respondendo pelo Secretário de Financas
Públicado no D.O
de 05/01/1955.